



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - Sapiranga- SMED
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DR. DÉCIO GOMES PEREIRA – UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATOR CONSELHEIRO: Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen
PARECER Nº: 027/2025
PROCESSO Nº: 038/2025
APROVADO: 21 de agosto de 2025

Renova a Autorização Funcionamento do
CME Dr. Décio Gomes Pereira - UEI

I - Relatório

1. Histórico

A UEI Dr. Décio Gomes Pereira recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 08/2003, em 26 de abril de 2005, Parecer CME nº 02/2005. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 09/2014, de 11 de junho de 2014;
- Parecer CME nº 03/2016, de 11 de julho de 2016;
- Parecer CME nº 01/2017, de 07 de agosto de 2017;
- Parecer CME nº 11/2018, de 13 de agosto de 2018;
- Parecer CME nº 32/2019, de 05 de agosto de 2019;
- Parecer CME nº 42/2020, de 25 de agosto de 2020;
- Parecer CME nº 33/2021, de 29 de junho de 2021;
- Parecer CME nº 30/2022, de 04 de agosto de 2022;
- Parecer CME nº 41/2023, de 16 de novembro de 2023;
- Parecer CME nº 027/2024, de 16 de julho de 2024.

2. Análise do Processo

A Unidade de Educação Infantil Dr. Décio Gomes Pereira, situada à Rua Ernesto Antônio de Paula, nº 32, Bairro São Luiz, Sapiranga/RS, encaminhou no dia 31 de julho de 2025, o ofício nº

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



15/2025, com os documentos para Renovação da Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas na Resolução do CME nº 048/2025:

- 2.1 Ofício dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, solicitando autorização para funcionamento;
- 2.2 Planta baixa ou croqui do prédio, somente em caso de alterações na estrutura;
- 2.3 Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI atualizado (escola e ginásio);
- 2.4 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração da dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento;
- 2.5 Cópia do último Quadro Pessoal por Escola – QPE;
- 2.6 Arquivo em formato PDF da Proposta Pedagógica atualizada.

3. Verificação das Comissões

O Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Unidade de Educação Infantil Dr. Décio Gomes Pereira foi analisado pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga, em 21 de agosto de 2025, fazendo parte do Processo nº 038/2025. Após verificação “in loco” da Comissão de Educação Infantil – CEI e análise da documentação constatou-se:

- 3.1 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere à Escola e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando.
- 3.2 A escola apresentou o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI Nº 12882, com **validade até 27 de dezembro de 2026**, e prazo para adaptação das seguintes medidas de segurança contra incêndio: alarme de incêndio, hidrante e saídas de emergência.
- 3.3 A escola apresentou Declaração de dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal da Saúde;
- 3.4 A referida escola possui salas compatíveis para atendimento da etapa creche, porém conta com adaptações necessárias para a realização das demandas;
- 3.5 O prédio novo que irá atender esta Instituição permanece em construção.

II - Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação

Conselho Municipal de Educação

“Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



da Autorização de Funcionamento, uma vez que a Unidade de Educação Infantil Dr. Décio Gomes Pereira apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de bebês e crianças bem pequenas (M1, M2 e M3), **pelo prazo de um ano e quatro meses**, a contar de **27 de dezembro de 2024**, com ressalva às condições previstas na análise do processo.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiiranga, 21 de agosto de 2025.

Comissão de Educação Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen
Maricela Schuck

Aprovado pelo plenário em 21 de agosto de 2025.


Angela Cristiane Schütz
Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br

